

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ÉTICA DISCIPLINAR DO CAU/DF  
BRASÍLIA - DF, 06 DE NOVEMBRO DE 2014**

**ATA**

**Início: 12h:00**

**Término: 13h:30**

**1) PRESENÇAS: CONSELHEIROS:** Aleixo Furtado, Durval Moniz, Gunter Kohlsdorf, Marcelo Baiocchi, e Tony Malheiros.

**1.1) FUNCIONÁRIOS DO CAU/DF:** Daniela Borges dos Santos, Karla Dias Faulstich Alves e Luciana Vieira de Paula.

**2) ABERTURA DOS TRABALHOS:** Iniciado os trabalhos, o Conselheiro Tony Marcos Malheiros, Coordenador da Comissão, deu a palavra para a Assessora jurídica, Karla Alves, que fez as seguintes considerações: informou a Comissão que dos 10 (dez) processos abertos em decorrência da denúncia apresentada pela Promotoria de Justiça Criminal de Taguatinga, oito apresentaram defesas bem robustas e que por isso seria melhor redistribuir os processos, informou, ainda, que 2 (dois) processos foram abertos por equívoco, por que o nome do arquiteto **Rafael Luciano Roos e da arquiteta Renata Caetano Costa** foram incluídos por engano no rol dos denunciados. O **Conselheiro Gunter** fez a leitura do relato dos dois processos em questão, **Processo nº 182373/2014 e 182379/2014** e dos VOTOS: “pelo acolhimento dos pedidos dos requerentes para determinar o arquivamento dos processos, bem como a retirada do nome dos arquitetos **Rafael Luciano Roos e Renata Caetano Costa** da Ementa da Deliberação da CED do CAU/DF, e conseqüente retratação por meio do envio de Ofício com cópia da Ementa da Deliberação já retificada aos outros arquitetos citados no processo em questão.” aprovados por unanimidade pela Comissão. Foi falado sobre a questão das “exigências” feitas para aprovação de projetos que será o assunto da próxima Plenária e sobre a importância da Comissão analisar os processos do ponto de vista da arquitetura, levando em consideração essa realidade e ficou decidido que esses processos após serem relatos pela Assessoria Jurídica, serão, posteriormente, redistribuídos. O **Conselheiro Durval** fez a leitura e relato do **Processo nº 164/2011** e seu VOTO, pela aplicação da penalidade de advertência reservada ao denunciado **arq. Fabrício Cunha de Oliveira** foi aprovado por unanimidade pela Comissão. A Assessora Jurídica fez a entrega dos seguintes processos: ao **Conselheiro Aleixo** o Processo nº **3112/2011**, denunciado, **arq. Lauri Célio R. Gonzaga**; ao **Conselheiro Gunter** os Processos: nº **201680/2011**, denunciado **arq. Luis Alves Sica**, nº **134508/2014**, denunciada **arq. Jéssica Senhor de Araújo**, e nº **39648/2013**, denunciado **arq. Jeová Nunes de Oliveira**; ao **Conselheiro Marcelo Baiocchi** o processo nº **24736/2010**,

denunciado **arq. Edmilson Cleber da Silva**; e ao **Conselheiro Tony** o processo nº **29861/2008**, denunciado **arq. Luis Alves Sica** e o Processo nº **22219/2009**, denunciado **arq. Valdir José Alves Barbosa**. Após as considerações finais e não havendo mais nada a tratar, às 13h:30 foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente Ata.

Arq. e Urb. Aleixo Anderson Furtado  
**Cons. Membro da Comissão  
de Ética CAU/DF**

Arq. e Urb. Durval Moniz B. de Aragão Junior  
**Cons. Membro da Comissão  
de Ética do CAU/DF**

Arq. e Urb. Gunter Roland Kohlsdorf Spiller  
**Cons. Membro da Comissão  
de Ética CAU/DF**

Arq. e Urb. Marcelo Baiocchi V. Carvalho  
**Cons. Membro da Comissão  
de Ética do CAU/DF**

Arq. e Urb. Tony Marcos Malheiros  
**Coordenador da Comissão de Ética do CAU/DF**